

Ata da Quarta Reunião Ordinária do Primeiro Período de Reuniões da Sessão Legislativa de 2017. Ao 6º (sexto) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 20h (vinte horas), reuniram-se à Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador José Carlos de Moraes, com a presença de todos os vereadores. Verificado o *quorum* regimental para abertura da reunião, o Presidente colocou em discussão e votação a Ata de Reunião Ordinária anterior, a qual foi aprovada por todos. Ato contínuo, deu início ao Expediente e solicitou ao 2º Secretário, Vereador Fábio Marques Florêncio, que fizesse a leitura da seguinte correspondência: - **Comunicado nº CM 219277/2016**, enviados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ao Presidente da Câmara, informando sobre a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução da 11 parcela do programa QUOTA do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Em seguida, o 2º Secretário fez a leitura das seguintes indicações de Vereadores: - **Indicações nºs 63, 64, 98 e 99/2017**, de autoria do Presidente José Carlos de Moraes; - **Indicações nºs 96, 97, 105 e 128/2017**, de autoria da Vereadora Kátia Geralda Silva Goyatá; - **Indicações nºs 100, 101, 102, 103, 112 e 119/2017**, de autoria do Vereador Tadeu Donizetti Fernandes; - **Indicações nºs 104 e 118/2017**, de autoria do Vereador Reginaldo Aparecido Flauzino; - **Indicações nºs 106, 120 e 121/2017**, de autoria do Vereador João Carlos Tercetti Augusto; - **Indicações nºs 107, 108, 109, 110 e 111/2017**, de autoria do Vereador Antônio Carlos da Silva; - **Indicações nºs 113, 116 e 117/2017**, de autoria do Vereador Fábio Marques Florêncio; - **Indicações nºs 114, 115 e 125/2017**, de autoria do Vereador Waldemilson Gustavo Bassoto; e - **Indicação nº 127/2017**, de autoria da Vereadora Tani Rose Ribeiro. Ato contínuo, o Presidente passou a palavra aos Vereadores para breves comentários sobre a matéria do expediente ou sobre qualquer assunto de interesse público. Findo o Expediente, passou-se à **Ordem do Dia – Leitura de Pareceres: Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final e de Orçamento e Finanças Públicas ao - Projeto de Resolução 02/2017**, de autoria da Mesa Diretora, que “*Autoriza o Poder Legislativo a assinar convênio com a Cooperativa de Crédito em Guaxupé e Região Ltda. – SICOOB AGROCREDI, a fim de possibilitar a concessão de empréstimos aos seus Servidores e Vereadores, com averbação em folha de pagamento*”; **Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final e de Orçamento e Finanças Públicas ao -**

Projeto de Resolução nº 03/2017, de autoria da Mesa Diretora, que “*Altera a Resolução nº 08/2015, que dispõe da autorização à Câmara Municipal de Alfenas – MG implantar o Plano de Saúde aos servidores públicos e Vereadores do Legislativo, sem ônus para o poder público e dá outras providências*”. Dando prosseguimento à Ordem do Dia, passou-se à **Discussão e Votação em Único Turno** dos seguintes requerimentos: - **Requerimentos nº 17/2017 e 18/2017**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final; - **Requerimentos nºs 19/2017 e 25/2017**, de autoria do Presidente José Carlos de Moraes; - **Requerimento nº 20/2017**, de autoria do Vereador Antônio Carlos da Silva; - **Requerimento nº 21/2017**, de autoria da Vereadora Kátia Goyatá; - **Requerimento nº 22/2017**, de autoria do Vereador Domingos dos Reis Monteiro; - **Requerimento nº 23/2017**, de autoria do Vereador Waldemilson Gustavo Bassoto; - **Requerimento nº 24/2017**, de autoria conjunta dos Vereadores Antônio Carlos da Silva e Edson Lellis dos Reis. Os 9 (nove) requerimentos, após deliberação do plenário, foram aprovados à unanimidade. Dando continuidade ao **Turno Único** de discussão e votação, passou-se à deliberação dos seguintes projetos de Resolução: - **Projeto de Resolução 02/2017**, de autoria da Mesa Diretora, que “*Autoriza o Poder Legislativo a assinar convênio com a Cooperativa de Crédito em Guaxupé e Região Ltda. – SICOOB AGROCREDI, a fim de possibilitar a concessão de empréstimos aos seus Servidores e Vereadores, com averbação em folha de pagamento*”; o qual, após deliberação do plenário foi aprovado à unanimidade; - **Projeto de Resolução nº 03/2017**, de autoria da Mesa Diretora, que “*Altera a Resolução nº 08/2015, que dispõe da autorização à Câmara Municipal de Alfenas – MG implantar o Plano de Saúde aos servidores públicos e Vereadores do Legislativo, sem ônus para o poder público e dá outras providências*”; o qual, após deliberação do plenário foi aprovado à unanimidade. Antes de encerrar a ordem do dia, o Presidente **submeteu à deliberação do plenário a INCLUSÃO NA PAUTA para 1ª discussão e votação do - Projeto de Lei nº 02/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que “*Dispõe sobre a desafetação e autoriza a alienação de bem público municipal à Casa de Caridade de Alfenas N.S.P. Socorro para os fins e na forma que menciona, e dá outras providências*”, assim como leitura do parecer das comissões, o qual foi solicitado através do **Ofício nº 01/2017**, subscrito pelos membros das Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final (CCLJRF) e de Orçamento e Finanças Públicas (COFP). Após discussão e votação, a

inclusão do Projeto de Lei nº 02/2017 na pauta foi aprovada à unanimidade dos vereadores. Ato contínuo, o Presidente solicitou a este Secretário, Vereador Waldemilson Gustavo Bassoto, que fizesse a leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, Orçamento e Finanças Públicas ao - **Projeto de Lei nº 02/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Dispõe sobre a desafetação e autoriza a alienação de bem público municipal à Casa de Caridade de Alfenas N.S.P. Socorro para os fins e na forma que menciona, e dá outras providências”*. Na oportunidade da leitura do parecer, foram apresentadas as seguintes emendas de autoria das Comissões (CCLJRF e COFP):

EMENDA ADITIVA: Ficam acrescidos os incisos III, IV e V ao artigo 2º, com as seguintes redações: ***III – A Prefeitura Municipal de Alfenas deverá locar um imóvel à Secretaria Regional de Saúde, caso o Estado de Minas Gerais não disponibilize um local ao seu funcionamento, quando do início das obras de expansão da Casa de Caridade de Alfenas N S P Socorro - “Santa Casa de Alfenas”; IV – Fica o imóvel previsto no caput do art. 1º, afetado exclusivamente para servir de expansão à Santa Casa de Alfenas, assim considerando que o imóvel doado não poderá ser penhorado, sublocado, alienado ou dado em comodato pela donatária; V – Fica autorizada a excepcionalidade, apenas quanto a esta Lei, do prazo para início das obras previsto na Lei Municipal N. 1.513, de 29 de maio de 1979, alterada pela Lei Municipal N. 1.994, de 20 de maio de 1983, sendo condicionado no máximo, o prazo de 8 (oito) anos para início das obras de expansão.***

Ato contínuo, o Presidente anunciou que seriam colocadas em **Única Discussão e Votação** as emendas apresentadas pelos membros das Comissões CCLJRF e de COFP. Antes de se iniciar a discussão, com a palavra a Vereadora **Kátia Geralda da Silva Goyatá**, a Vereadora propôs **Pedido de Vistas do Projeto de Lei nº 02/2017**. O Presidente submeteu à deliberação do plenário o Pedido de Vistas proposto pela Vereadora, o qual foi rejeitado, tendo recebido a seguinte votação: 5 (cinco) votos favoráveis dos Vereadores: Antônio Carlos da Silva, Domingos dos Reis Monteiro, Décio Paulino da Costa, Edson Lellis Reis e Kátia Geralda da Silva Goyatá; 6 (seis) votos contrários dos Vereadores: Fábio Marques Florêncio, João Carlos Tercetti Augusto, Reginaldo Aparecido Flauzino, Tadeu Donizetti Fernandes, Tani Rose Ribeiro e Waldemilson Gustavo Bassoto. Ato contínuo, com a palavra o Vereador **Décio Paulino da Costa** arguiu impedimento do Vereador

Fábio Marques Florêncio na votação do projeto por interesse pessoal na matéria. Ato contínuo, o Presidente suspendeu a reunião por cinco minutos. Retomado os trabalhos, o Vereador Fábio Marques Florêncio declarou não ter interesse pessoal na matéria, motivo pelo qual não se absteve. Dando continuidade, submeteu à deliberação do plenário as emendas apresentadas pelas comissões CCLJRF e de COFP, as quais foram aprovadas à unanimidade dos vereadores. Ato contínuo, passou-se à **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO** do - **Projeto de Lei nº 02/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Dispõe sobre a desafetação e autoriza a alienação de bem público municipal à Casa de Caridade de Alfenas N.S.P. Socorro para os fins e na forma que menciona, e dá outras providências”*, com as emendas aprovadas e incorporadas. Preliminarmente à discussão do projeto, o Presidente fez a leitura do **requerimento**, subscrito pelo **Vereador Domingos dos Reis Monteiro**, para que fosse **votado em separado o inciso II do art. 2º do projeto**, nos termos do art. 106, §2º inciso III do Regimento Interno, solicitando o destaque da matéria para votação em separado do - **Projeto de Lei nº 02/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Dispõe sobre a desafetação e autoriza a alienação de bem público municipal à Casa de Caridade de Alfenas N.S.P. Socorro para os fins e na forma que menciona, e dá outras providências”*. Com a palavra o vereador **Domingos dos Reis Monteiro**, autor do requerimento, **retirou o pedido de destaque**. Retomada a discussão do Projeto de Lei nº 02/2016, com a palavra o Vereador **Reginaldo Aparecido Flauzino**, o Vereador apresentou a seguinte **Emenda Verbal: EMENDA ADITIVA**: Fica acrescido o inciso VI ao artigo 2º do Projeto de Lei 02/2017, com a seguinte redação: **VI – Desde o início das obras de expansão, até as atividades exercidas na mesma, a Santa Casa de Alfenas deverá, preferencialmente, contratar funcionários que residam no mínimo há 3 anos no Município de Alfenas/MG**. Consultado os membros da Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, os Vereadores manifestaram favoráveis à tramitação regimental da emenda verbal apresentada. Ato contínuo, a emenda verbal foi submetida à deliberação do plenário sendo aprovada à unanimidade dos vereadores. Encerrada a discussão, o Presidente submeteu ao Plenário, em **Primeiro Turno de Discussão e Votação**, o **Projeto de Lei nº 02/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Dispõe sobre a desafetação e autoriza a alienação de bem público municipal à Casa de Caridade de Alfenas N.S.P. Socorro para*

os fins e na forma que menciona, e dá outras providências”, com as emendas escritas e a verbal aprovadas e incorporadas, o qual foi aprovado, tendo obtido a seguinte votação: **8 (oito) votos favoráveis dos Vereadores:** Antônio Carlos da Silva, Domingos dos Reis Monteiro, Fábio Marques Florêncio, João Carlos Tercetti Augusto, Reginaldo Aparecido Flauzino, Tadeu Donizetti Fernandes, Tani Rose Ribeiro e Waldemilson Gustavo Bassoto; e **3 (três) votos contrários dos Vereadores:** Décio Paulino da Costa, Edson Lellis Reis e Kátia Geralda da Silva Goyatá. Para finalizar a reunião, o Presidente deixou aberta a palavra para pronunciamento dos Vereadores vedado o retorno de matéria já discutida ou comentada no Expediente ou na Ordem do Dia. A íntegra da manifestação dos vereadores nesta reunião está disponibilizada na gravação em Cd que integra esta Ata. E para constar lavrou-se esta ata que vai por mim assinada, **Waldemilson Gustavo Bassoto, 1º Secretário**, pelo Presidente e demais Vereadores presentes.

José Carlos de Moraes
Presidente

Antônio Carlos da Silva

Décio Paulino da Costa

Domingos dos Reis Monteiro

Fábio Marques Florêncio
2º Secretário

Edson Lellis dos Reis

João Carlos Tercetti Augusto
Vice-Presidente

Kátia Geralda Silva Goyatá

Reginaldo Aparecido Flauzino

Tadeu Donizetti Fernandes

Tani Rose Ribeiro